

PORTARIA N.º 010/2017, de 08 de maio de 2017.

Reduz o valor da Diária paga pelo CORECON/RN aos seus membros e funcionários em viagens no território nacional, fixando-as no montante de R\$ 650,00

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 19ª REGIÃO – CORECON/RN, no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentares conferidas pela Lei n.º 1.411/51, de 13 de agosto de 1951, Decreto n.º 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei n.º 6.021, de 03 de janeiro de 1974, Lei n.º 6.537, de 19 de junho de 1978, e Regimento Interno do CORECON/RN:

CONSIDERANDO os critérios estabelecidos através da Resolução do CORECON/RN n.º 313, de 04 de outubro de 2010;

CONSIDERANDO o que estabelece o Capítulo VII, os artigos 25 ao 43, da Resolução do COFECON n.º 1.851, de 28 de maio de 2011;

CONSIDERANDO que o mês de maio é a data prevista para atualização do valor da diária fixada anteriormente pelo COFECON no valor de R\$ 750,00, para viagens em território nacional, cuja última atualização se deu através da Portaria n.º 28 de 06 de maio de 2016;

CONSIDERANDO a redução do valor da diária estipulada pelo COFECON através da Portaria n.º 16, de 27 de março de 2017, para o valor de R\$ 650,00 para viagens em território nacional;

CONSIDERANDO ainda a decisão na Sessão Plenária realizada do dia 08/05/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Reduzir o valor das diárias pagas pelo Conselho Regional de Economia da 19ª Região – CORECON/RN aos agentes e funcionários no território nacional, fixando-a no valor conforme quadro abaixo:

FORA DO ESTADO – R\$	NO ESTADO – R\$
650,00	325,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, sendo dispensada sua publicação por se tratar de ato de caráter interno.

Natal (RN), 08 de maio de 2017.

Econ. RICARDO VALÉRIO COSTA MENEZES
Presidente

